

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	8415.01.945-70	CAMISA GOLA CARECA - Confeccionada em malha 100% algodão, fio penteado (30.01), gramatura de 160 gramas, com meia manga, extremidade embainhada, com gramatura de 230 gramas, sanfonada, na cor branca, com logotipo estampado na frente e nas costas, impresso por processo silkscreen, POLICROMIA, conforme lay out a ser definido pelo Órgão. Nos tamanhos 200 P, 500 M, 900 G, 300GG, 100 XG. Marca: Sclan.	2.000	14,90

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	
1 a 2 unidades	10 pontos
3 a 5 unidades	20 pontos
7 a 8 unidades	22 pontos
9 a 10 unidades	25 pontos
10 a 11 unidades	27 pontos
12 mais unidades	30 pontos

Leia-se:

**ITEM 08 - Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à gestão de serviços na atenção hospitalar de Perinatal e Materno Infantil .**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	
1 a 2 unidades	10 pontos
3 a 5 unidades	20 pontos
6 a 8 unidades	22 pontos
9 a 10 unidades	25 pontos
11 a 12 unidades	27 pontos
13 mais unidades	30 pontos

Onde se lê:

**ITEM 10 - Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial**

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização da Sociedade Civil em atividade.

Forma de comprovação será através da verificação do **cadastro nacional de estabelecimentos de saúde** das unidades geridas pela OSC.

É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	
Até 200 funcionários	2,0 pontos
200 a 500 funcionários	4,0 pontos
500 a 1.000 funcionários	6,0 pontos
1.000 a 5.000 funcionários	8,0 pontos
Mais de 5.000 funcionários	10,0 pontos

Leia-se:

**ITEM 10 - Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial**

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização da Sociedade Civil em atividade.

Forma de comprovação será através da verificação do **cadastro nacional de estabelecimentos de saúde** das unidades geridas pela OSC.

É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	
Até 200 funcionários	2,0 pontos
201 a 500 funcionários	4,0 pontos
501 a 1.000 funcionários	6,0 pontos
1.001 a 5.000 funcionários	8,0 pontos
Mais de 5.001 funcionários	10,0 pontos

**Carlos Augusto Simões do Rosário**  
Presidente

RESOLUÇÃO SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2022**

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.

**Processo:** 09/007.265/2021.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos da atenção básica, pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Justificativa da aquisição:** Trata o presente processo de aquisição de medicamentos por sistema de registro de preço, com entrega integral, sem obrigações futuras. Registra-se ainda, que esse processo licitatório visa adquirir medicamentos que foram fracassados, desertos ou em análise nos processos licitatórios 09.004781.2019 PE 11/2021 e 09.001930.2021 PE 260/2021.

Os medicamentos ora licitados são essenciais ao tratamento dos usuários atendidos e internados na rede municipal de saúde da SMS/RJ e atendem à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Rio 2018);

A metodologia utilizada para a previsão de estimativa de consumo (cálculo da quantidade a ser adquirida) seguem métodos de programação recomendados pelo Ministério da Saúde (MS), que são de quatro formas; (a) perfil epidemiológico; (b) consumo histórico; (c) consumo médio mensal (CMM) e; (d) oferta de serviços;

O abastecimento deverá ocorrer de forma programada e parcelada, tomando por base dados de consumo extraídos do sistema próprio da SMS, acompanhados e monitorados de forma a manter os níveis de estoque na Central de Distribuição para o suprimento contínuo e ininterrupto de medicamentos às unidades de saúde da SMS/Rio;

## SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**  
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021)  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 022/2021

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO Nº 09/007.750/2021.**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no D.O Rio de 03 de dezembro de 2021 acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Dr João Amorim - CEJAM, referente ao Edital CP nº 022/2021, e responde da seguinte forma:

ITEM 04 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador.

(...)

b) Sistema de pagamento por performance

Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá apresentar a política que pratica pagamento por performance nesse campo, para tanto a organização deverá apresentar um ou mais contracheques de um funcionário em atividade que contenha as gratificações abaixo:

Pedido de Esclarecimento:

Com o devido acatamento e respeito, a apresentação de contracheque de profissional em atividade e vinculado à entidade, logicamente em cumprimento de funções e atribuições que não guardam relação com o objeto do certame que ainda se encontra em trâmite, parece-nos como indevida e injustificável violação do sigilo fiscal, cláusula pétrea constitucional.

Ademais, derivada da mesma garantia constitucional, os contornos de proteção estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados parecem alcançar mesmo aqueles dados pessoais relacionados à simples identificação do profissional originado de tratamento realizado pela entidade com finalidade diversa e com sigilo de acesso.

Diante disso, questiona-se a forma mais adequada de apresentação dos documentos para atendimento ao item sem violação do direito de terceiros em prejuízo da entidade participante.

R. Esclarecemos que será realizada errata referente a este item, passando a apresentar a seguinte redação:

**ITEM 04 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador.**

Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:

(...)

b) Sistema de pagamento por performance

Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá apresentar a política que pratica pagamento por performance nesse campo, para tanto a organização deverá **apresentar documentação comprobatória que demonstre as gratificações abaixo**

Atenciosamente,  
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.  
**Carlos Augusto Simões do Rosário**  
Presidente

RESOLUÇÃO SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**ERRATA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 022/2021 PROCESSO Nº 09/007.750/2021 ANEXO I**

Onde se lê:

**ITEM 08 - Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à gestão de serviços na atenção hospitalar de Perinatal e Materno Infantil .**